



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação

Rua Libero Badaró, nº 190, 16º Andar - Ed. Othon - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-000

Telefone: 28737401

Informação SF/COTEC Nº 033024132

TCM/PROTOCOLO - RESPOSTAS E SOLICITAÇÕES

Sra. Subsecretária-Geral,

Em atendimento a Intimação Intimação 1221/2020 033023681 relativo ao Processo TC/018770/2019 temos a informar o seguinte:

Após análise do documento 033024109, elaborado pelo Grupo de Auditoria da Tecnologia da Informação - GATI do Tribunal de Contas do Município (TCM), relatamos que as informações que nele constam refletem a realidade do Datacenter da Secretaria Municipal da Fazenda (SF), localizado nas dependências do Ed. Othon, com as complementações abaixo.

O relatório retrata de forma bem completa os dispositivos e controles de segurança física e lógica da estrutura de Datacenter da SF, demonstrando sua aderência total às Normas ABNT NBR 15.247:2004, ABNT NBR IEC 60.529:2017, ABNT ISO/IEC 27.001:2013 e com ressalvas em relação à norma ABNT ISO/IEC 27.002:2013.

Em relação aos apontamentos efetuados na página 35, informamos:

4.1.Quanto à inexistência de uma solução de contingência de dados (Sítio Backup):

A norma ISO/IEC 27.002:2013 orienta que, onde aplicável, os principais recursos de processamento da informação sejam implementados com redundância suficiente para atender aos requisitos de disponibilidade, integridade e continuidade.

A indisponibilidade dos serviços hospedados no Datacenter da Secretaria Municipal da Fazenda - SF é uma possibilidade, apesar de ser remota, tendo em vista que possuímos uma sala cofre certificada, com rotinas de backup implementadas, redundância de links de comunicação, refrigeração, geradores e equipamentos de combate à incêndio, com manutenção permanente. Teria de ocorrer uma combinação de fatores ou um evento inesperado de elevada gravidade para causar uma indisponibilidade desse porte.

No entanto, a SF tem consciência de suas limitações quanto à inexistência de uma solução de contingência de dados, por isso estamos desenhando um plano de Disaster Recovery com o auxílio da contratada Gartner, com implantação prevista para o 2º semestre de 2021, de forma a prover redundância e contingência de processamento de dados através de uma ou mais das seguintes estratégias em estudo:

- Alocação parcial da infraestrutura de SF em um datacenter de 3os no sistema de colocation, ou na nuvem pública, de forma a possibilitar contingência para recuperação de desastre em caso de falha no site primário (Othon).

- Alocação parcial da infraestrutura de SF na nuvem pública de forma a possibilitar redundância de processamento, auxiliando a carga do site primário (Othon).

Ressaltamos ainda que, cientes de nossas presentes limitações, temos mantido os sistemas que exigem alta disponibilidade nos Datacenters da PRODAM, e não na infraestrutura da SF, tais como Nota Fiscal, Cadastro dos Contribuintes, Auto de Infração, IPTU, Sistema Orçamentário - SOF, entre outros.

4.2. Quanto à ausência de evidências de análises e revisões regulares da Política de Segurança da Informação (PSI):

Atualmente os normativos de segurança de informação da Secretaria Municipal da Fazenda estão passando por ampla revisão, principalmente por causa da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD.

Isto inclui a Política de Privacidade sendo revisada pelo SEI 6017.2020/0032898-5, o Aviso de Privacidade no SEI 6017.2020/0032778-4 e a própria Política de Segurança da Informação no SEI 6017.2020/0038736-1.

A publicação desses normativos também está na dependência da publicação do Decreto Municipal regulamentando a implantação da LGPD na Prefeitura.

4.3. Quanto à inexistência de registro da entrada dos visitantes ao ambiente seguro:

De fato, temos as imagens do circuito de câmeras, mas não existe o registro eletrônico da entrada de visitantes ao Datacenter da SF.

O processo eletrônico faz o registro de quem abre o Datacenter, no entanto não há registro do visitante que entra junto com o autorizado, somente ficam registradas as imagens do circuito de câmeras.

Cientes da recomendação, implantaremos esse processo de imediato para sanar a pendência.

4.4. Quanto à redundância dos links de telecomunicações.

Atualmente, a contratação de links de comunicação de SF tem como objeto links de Internet com redundância, porém ambos os links são fornecidos pelo mesmo provedor.

Cientes dessa possibilidade de melhoria, a SF está realizando o processo de contratação de links de conectividade redundantes com provedores de telecomunicação distintos através do processo 6017.2020/0000468-3.

Luciano Felipe de Paula Capato

Coordenador Geral

Coordenadoria de Tecnologia de

Informação e Comunicação – SF/COTEC



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Felipe de Paula Capato, Coordenador(a) Geral**, em 09/09/2020, às 17:46, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **033024132** e o código CRC **25376BEA**.

Referência: Processo nº 6017.2020/0039462-7

SEI nº 033024132